COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017-PMU

Contratação de empresa para seguro de veículos das Secretarias Municipais de Ulianópolis, conforme especificações e anexos que integram este Edital.

Data da Sessão: ___ /___ /2017 ás ___ : ___ horas.
Local: Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Arvores, na cidade de Ulianópolis (Departamento de Licitações).

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro: Número:
Complemento: Cep:
Bairro/Distrito: Município: Estado:

CONTATO

e-mail: Fone: ( )
Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada.

Local: _____, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura/Carimbo

Senhor Licitante, visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e sua empresa solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: pulianopolis@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Ulianópolis a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO DE MODALIDADE:	**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017-PMU** (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).

DATA DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	24 de Agosto de 2017.
HORÁRIO:	08:30 horas Credenciamento e Abertura de Envelopes 1 e 2.
OBJETO:	**Contratação de empresa para seguro de veículos das Secretarias Municipais de Ulianópolis,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I.
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:	Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS situada na Av. Pará n.º 651, Bairro Caminhos das Árvores na cidade de Ulianópolis, Estado do Pará.
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

Este edital encontra-se disponível no site, www.ulianopolis.pa.gov.br, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (91) 3726-1115, ou no Departamento de Licitação desta Prefeitura de segunda a sexta feira, no horário das 07h30 às 13h30.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017-PMU

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 07 (sete) anexos, a saber:

ANEXO I – ITENS / DESCRIÇÃO DOS VEICULOS
ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO V –DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VI – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS torna público que fará realizar Licitação na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de seguro para veículos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme especificações e anexos que integram este Edital, com base na Lei Federal nº. 8666/93, 10.520/2.002 e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia 24 de Agosto de 2017, com início às 08:30 horas, na Av. Pará nº 651 – Caminho das Arvores, Ulianópolis – PA, quando deverão ser apresentados, no início, o(s) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. DO OBJETO DO PREGÃO: **Contratação de empresa para seguro de veículos das Secretarias Municipais de Ulianópolis**, conforme especificações e anexos que integram este Edital.

3. TIPO DO PREGÃO:
3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço item.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários do exercício financeiro 2017.
Projeto Atividade: 2082 / 2080 / 2083 / 2019 / 2032 / 2040 / 2047 / 2132 / 2003 / 2058 / 2050.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
5.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):
6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:
6.1.1. Para o Envelope nº 01:
ENVELOPE PROPOSTA (envelope n° 01)
PREGÃO Nº. 052/2017-PMU
6.1.2. Para o Envelope nº 02:
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope n° 02)
PREGÃO Nº. 052/2017-PMU
6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.
6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (envelope n° 01), obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3.
6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE n° 02, para a devida autenticação.
6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado poderá não integrar o ENVELOPE.
6.3.1.2. O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.
6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA:
7.1. A PROPOSTA deverá conter:
a) o número deste PREGÃO;
b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
e) apresentar unitário e global.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, carga e descarga embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: uma parcela inicial e mais três parcelas com vencimento de trinta em trinta dias.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO

deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado, identificado conforme indicado no subitem 6.1.2:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual, quanto ao ICMS;
c) comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;
d) comprovante de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante;
e) prova de regularidade de situação junto ao FGTS;
f) prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal n.º 12.440, de 07.07.2011.
g) Certidão Judicial Cível Negativa ou positiva com efeitos de negativa para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
h) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitações de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

9. DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:
9.1. O EDITAL poderá ser retirado por qualquer interessado, no site www.ulianopolis.pa.gov.br e no Paço Municipal de Ulianópolis, Av. Pará 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis-PA, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, no Departamento de Licitações.
9.2. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial da União e Jornal da Amazônia.
9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.
9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3. pode se levada a efeito também por meio de e-mail.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:
10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.
Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por e-mail pulianopolis@hotmail.com ou através do telefone (91) 3726-1115, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.
10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitações por parte da autoridade subscritora do edital, passando a

integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também não será aceito pedido de impugnação encaminhado por meio de fax e e-mail.
11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:
12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.
12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
É admitido somente um representante por proponente.
A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO,

exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
13.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.
13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.
13.2. Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:
14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:
15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.
15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.
15.2. – Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:
16.1. – Será desclassificada a PROPOSTA que:
a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive prazo de entrega.
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar preço manifestamente inexeqüível;
e) apresentar preço simbólico ou de valor zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:
17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2..
17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.
17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.
17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18-OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:
18.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução:
a) R$ 100,00, por lance;

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.
18.3. Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da Licitação apresentará planilha compatibilizando os preços com o lance vencedor.

18.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
18.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
18.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.
18.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
18.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço item, para que seja obtido preço melhor.
18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014, para oferecer proposta.
18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.
18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
18.14. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
18.15. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
18.16. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço

ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
18.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
18.18. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
18.19. Aberto o invólucro "documentação", em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa e solicitação da empresa e aceita pela Administração.
18.20. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de
classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
18.21. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.
18.22. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
18.23. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:
19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.
19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste EDITAL.
19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:
20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

21. HOMOLOGAÇÃO:
21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:
22.1. O resultado final do PREGÃO será publicado na Imprensa Oficial da União e afixado no Paço Municipal.

23. CONTRATAÇÃO:
23.1. O objeto deste PREGÃO será registrado em Ata e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinado o Contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações.
23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 5° (quinto) dia útil, contado da data da convocação.
23.5. Para a assinatura do Contrato, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
23.6. Também para assinatura do Contrato, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
23.7. A recusa injustificada de assinar o contrato contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o

descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas no item 28 e subitens.
23.8. O Contrato terá vigência de doze meses, de acordo com os dados especificados na apólice da empresa vencedora do certame.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:
24.1. O objeto deste PREGÃO será entregue nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do Contrato, sem qualquer despesa adicional.
24.2. O objeto deste PREGÃO será entregue e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 02 (dois) dias corridos de sua entrega.
24.3. Em caso de não aceitação do objeto deste PREGÃO, fica a CONTRATATA obrigada a tomar as providências cabíveis no prazo de 03(três) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste EDITAL.
24.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
25.1. A(s) apólice(s) referente(s) a esta Licitação será(ao) entregue(s) no Paço Municipal, na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, em Ulianópolis-PA, no Departamento de Licitações.

26. PAGAMENTO:
26.1. O pagamento será efetuado em uma parcela inicial, mais três parcelas com vencimento de trinta em trinta dias, sendo todas iguais, ou apenas com a diferença de centavos para adequar melhor o preço, se for o caso, após a emissão da respectiva nota fiscal.
26.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
26.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou outro procedimento a critério da CONTRATANTE.

27. DISPENSA DE GARANTIA:
27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

28.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1.993.
28.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
28.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
28.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29-DISPOSIÇÕES GERAIS:
29.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato delas decorrentes.
29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a Licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba
direito a qualquer indenização.
29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas Contrato.
29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.10. A adjudicação do Item objeto deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

29.11. A licitante vencedora, caso efetue a entrega do objeto licitado através de uma de suas filiais, deverá efetuar a entrega de toda a documentação exigida para habilitação no presente certame da respectiva filial, sob pena de bloqueio de pagamentos até regularização.

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

29.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.14. Será competente o foro da Comarca de Ulianópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Ulianópolis – PA, 09 de Agosto de 2017.

Neusa de Jesus Pinheiro
Prefeita Municipal

Solimar Sousa Silva
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICPAL DE ULIANÓPOLIS, CONFORME RELAÇÃO E DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM 001: PAS/AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON. GASOL. ALC., ANO: 2013 E MODELO: 2013, PLACA: OTI-3236 e CHASSI: 9BD15844AD6856921 e RENAVAM 0056630647-6
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 002: CAR/CAMINHÃO/C FECHADA IVECO/ DAILY55C16 CS DIESEL, ANO: 2010 E MODELO: 2010, PLACA: JJU-7831 e CHASSI: 93ZC53B01A8416221 e RENAVAM 215397690
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 003: CAR/CAMINHÃO/C ABERTA VW/13.180 CNM DIESEL, ANO: 2011 E MODELO: 2012, PLACA: OBW-3081 e CHASSI: 95346723XCR200797 e RENAVAM 0042133914-4
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 004: FORD RANGER XL 13P, ANO: 2010 E MODELO: 2011, PLACA: NSZ-5569 e CHASSI: 8AFER13P0BJ354665 e RENAVAM 0026190341-1
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 005: PAS/AUTOMOVEL FIAT/PALIO ATTRAC 1.0, ANO: 2016 E MODELO: 2016, PLACA: QDL-9966 e CHASSI: BAP19627ZG4165625 e RENAVAM 0109366125-6
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 006: CAMIONETE HILUX CD 4X4 SRV TOYOTA DIESEL, ANO: 2013 E MODELO: 2013, PLACA: OTY-2132 e CHASSI: 8AJFY22G0D8009456 e RENAVAM 992845459
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 007: MISTSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL, ANO: 2015 E MODELO: 2016, PLACA: QDL-6238 e CHASSI: 93XLNKB8TGCF18552 e RENAVAM 1067101427
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....

ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 008: PAS/AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, GASOL. ALC, ANO: 2013 E MODELO: 2013, PLACA: OTX-4089 e CHASSI: 9BD15844AD6850254 e RENAVAM 0059684638-0
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 009: PAS/AUTOMOVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO: 2013 E MODELO: 2014, PLACA: OTQ-8541 e CHASSI: 9BD373121E5049799 e RENAVAM 059988256-5
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 010: CAMINHONETE/AMBULANCIA/FIAT DUCATO MC RONTANAMB DIESEL, ANO: 2009 E MODELO: 2010, PLACA: NSL-3065 e CHASSI: 93W245G34A2052962 e RENAVAM 0022587153-0
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 011: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE/W8 ON DIESEL, ANO: 2011 E MODELO: 2012, PLACA: OFU-5022 e CHASSI: 93PB12E3PCC040015 e RENAVAM 0046291777-0
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)

I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 012: CAMINHONETE/MMC/L200 TRITON GLS, ANO: 2014 E MODELO: 2015, PLACA: QDI-1931 e CHASSI: 93XSNKB8TFCE91126 e RENAVAM 0-1037026400
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 013: CAMINHONETE/AMBULANCIA FIAT/FIORINO UNIVIDAS AM GAS/ALC, ANO: 2011 E MODELO: 2012, PLACA: OBX-9292 e CHASSI: 9BD255049C8920105 e RENAVAM 45695253-5
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 014: FIAT/DOBLO AMBULANCIA, ANO: 2016 E MODELO: 2016, PLACA: QDH-0747 e CHASSI: 9BD22324SG2042656 e RENAVAM 1096711653
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 015: FIAT/DOBLO AMBULANCIA, ANO: 2016 E MODELO: 2016, PLACA: QDS-8006 e CHASSI: - e RENAVAM -
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 016: FIAT/DOBLO AMBULANCIA, ANO: 2016 E MODELO: 2016, PLACA: QDM-6637 e CHASSI: 9BD22324SG2042699 e RENAVAM 1098741746
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 017: FIAT/DOBLO AMBULANCIA, ANO: 2016 E MODELO: 2016, PLACA: QEV-7992 e CHASSI: 9BD22324SG2042619 e RENAVAM -
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 018: FIAT/DOBLO AMBULANCIA, ANO: 2016 E MODELO: 2016, PLACA: QDH-0507 e CHASSI: 9BD22324SG2042656 e RENAVAM 1096707542
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS

VALOR DO SEGURO:

ITEM 019: AMBULANCIA/RENALT KANGOO SOBERANA, ANO: 2015 E MODELO: 2016, PLACA: QEH-0852 e CHASSI: 8ª1FC1605GL869957 e RENAVAM 1082288087
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 020: PAS/AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE, ANO: 2015 E MODELO: 2016, PLACA: QDW-0471 e CHASSI: 9BD17122ZG7571023 e RENAVAM 1075668910
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 021: PAS/AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE, ANO: 2015 E MODELO: 2016, PLACA: QDW-0511 e CHASSI: 9BD17122ZG4556441 e RENAVAM 1075670036
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 022: CAMINHONETE/C ABERTA GM/S10 COLINA D 4X4 DIESEL, ANO: 2007 E MODELO: 2008, PLACA: JVS-6891 e CHASSI: 9BG138JJ08C422150 e RENAVAM 95164638-9
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00

FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 023: PAS/AUTOMOVEL VW/GOL TL MB, ANO: 2015 E MODELO: 2016, PLACA: QDG-1288 e CHASSI: 9BWAA45U6GP010351 e RENAVAM 1065387609
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 024: CAMINHONETE/AB HILUX CD 4X4 SRV, DIESEL, ANO: 2010 E MODELO: 2010, PLACA: NSI-6614 e CHASSI: 8AJFZ29G2A6106572 e RENAVAM 215915208
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 025: MIS/UTILITARI/JIPE HILUX SW4 SRV 4X4 DIESEL, ANO: 2013 E MODELO: 2013, PLACA: OFQ-4974 e CHASSI: 8AJYY5964D6511916 e RENAVAM 0054120806-3
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 026: CAMINHONETE/VW AMAROK CS 4X4 S, ANO: 2015 E MODELO: 2015, PLACA: QDJ-5716 e CHASSI: WV1SD42H0FA033080 e RENAVAM 0106069447-3
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00

I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 027: PAS/ONIBUS IVECO/ CITYCLASS 70C17 DIESEL, ANO: 2012 E MODELO: 2013, PLACA: OTB-6670 e CHASSI: 93ZL68C01D8445971 e RENAVAM 50043014-4
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 028: PAS/ONIBUS IVECO/ CITYCLASS 70C17 DIESEL, ANO: 2012 E MODELO: 2013, PLACA: OTB-6200 e CHASSI: 93ZL68C01D8445979 e RENAVAM 50042428-4
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 029: PAS/ONIBUS IVECO/ CITYCLASS 70C17 DIESEL, ANO: 2012 E MODELO: 2013, PLACA: OTB-6180 e CHASSI: 93ZL68C01D8445855 e RENAVAM 50042392-0
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 030: PAS/ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE VBL ESC/ DIESEL, ANO: 2011 E MODELO: 2012, PLACA: OBT-8854 e CHASSI: 93PB51G1MCC040936 e RENAVAM 46898822-0
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 031: PAS/ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE VBL ESC/ DIESEL, ANO: 2011 E MODELO: 2012, PLACA: OBT-8894 e CHASSI: 93PB5161MCC040805 e RENAVAM 46898893-9
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 032: PAS/ONIBUS VW/ 15.190 EOD E.S.ORE DIESEL, ANO: 2012 E MODELO: 2012, PLACA: OFR-2686 e CHASSI: 9532E82W5CR247844 e RENAVAM 49112134-2
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 033: PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE DIESEL, ANO: 2013 E MODELO: 2013, PLACA: OTX-4219 e CHASSI: 9BM384069DB912750 e RENAVAM 59684841-2
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....

ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 034: PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE DIESEL, ANO: 2013 E MODELO: 2014, PLACA: OTX-4329 e CHASSI: 9BM384069EB919791 e RENAVAM 59685033-6
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 035: PAS/ONIBUS M.BENZ OF/1519 R.ORE DIESEL, ANO: 2013 E MODELO: 2014, PLACA: OTX-4259 e CHASSI: 9BM384069EB919848 e RENAVAM 0059684957-5
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 036: CAMINHÃO CARGO 816S FORD, DIESEL, ANO: 2013 E MODELO: 2013, PLACA: OTY- 2332 e CHASSI: 9BFVEADS5DBS51511 e RENAVAM 337909
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 037: CAMINHONETE HILUX CD 4X4 STD TOYOTA/ DIESEL, ANO: 2013 E MODELO: 2014, PLACA: OTS-6451 e CHASSI: 8AJFY29G3E8551786 e RENAVAM 202949
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00

I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

ITEM 038: SAVEIRO ESP/CAMINHONETE/AB CAB DUPLA GASOLINA/ALCOOL, ANO: 2014 E MODELO: 2015, PLACA: QDL-2270 e CHASSI: 9BWJB45U4FP150605 e RENAVAM 0103156967-4
I.S. CASCO-COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO: .....R$ (100% TABELA FIPE)
I.S. RCF DANOS MATERIAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. RCF DANOS CORPORAIS:.....R$ 100.000,00
I.S. APO (MORTE/INV.).....R$ 10.000,00
I.S. DANOS MORAIS:.....R$ 50.000,00
FRANQUIA REDUZIDA .....
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO)
COBERTURA A VIDROS
VALOR DO SEGURO:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
A **INDENIZAÇÃO** paga para repor o bem perdido, que se refere os itens **"CASCO, COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO"**, deverão ser pagos de acordo com os valores determinados no presente Edital, o qual caracteriza-se como fator de ajustes, **não será permitido ser calculado depreciação do veículo**, obedecendo assim, o prazo do contrato (Cláusula 4ª contrato/Anexo IV), devendo a empresa vencedora fazer constar na apólice do seguro.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 01 parcela inicial + 3 parcelas (iguais) com vencimento de trinta em trinta dias

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTADE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal da Ulianópolis

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/____

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/____, cujo objeto é _____, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., ... de ..... de 2017.

.....
assinatura do representante legal

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO:

CONTRATO Nº.....
MODALIDADE DE LICITAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2017-PMU
TIPO DE LICITAÇÕES: Menor Preço Item
MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CONTRATADA: .....
OBJETO: Contratação de empresa para seguro de veículos das Secretarias Municipais de Ulianópolis, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Aos ..... dias do mês de ..... de ..... , de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, situada na Av. Pará 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis – PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.334.672/0001-60, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, Prefeita Municipal, RG....., CPF....., domiciliado na Rua....., de outro, a empresa ....., com sede na ..... , inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta no Pregão Presencial nº. 052/2017-PMU, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto deste CONTRATO: Contratação de empresa para seguro de veículos das Secretarias Municipais de Ulianópolis, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:
Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO, os documentos do EDITAL DO PREGÃO Nº 052/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO CONTRATO:
O presente Contrato terá validade de doze meses a contar do início da vigência da apólice.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **INDENIZAÇÃO** paga para repor o bem perdido, que se

refere os itens **"CASCO, COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO"**, deverão ser pagos de acordo com os valores determinados no presente Edital, o qual caracteriza-se como fator de ajustes, **não será permitido ser calculado depreciação do veículo**, obedecendo assim, o prazo do contrato, devendo a empresa vencedora fazer constar na apólice do seguro.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA o valor irreajustável de R$ ....., sendo em uma parcela inicial de R$....., mais três parcelas iguais de R$.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em uma parcela inicial + três parcelas iguais, com vencimento de trinta em trinta dias, após a entrega da respectiva nota fiscal ou documento legal pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de irregularidades na execução deste contrato e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
A(s) apólice(s) referente(s) a esta Licitação será(ao) entregue(s) no Paço Municipal, na Av. Pará nº 651, Caminho das Arvores, em Ulianópolis – PA, no Departamento de Licitações.

CLÁSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA:
A PREFEITURA obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital deste Pregão:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso na entrega das cestas básicas;
b) Multa de 10% sobre o valor do pedido e o cancelamento do Contrato, caso a CONTRATADA regularmente intimada não efetua a regularização da entrega;
c) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra em virtude do previsto na alínea anterior ou em decorrência de fraude;

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão, a PREFEITURA poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:
Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encarregada acompanhar/fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:
Será competente o foro da Comarca de Ulianópolis-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial da União.

Ulianópolis – PA em .....

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

NEUSA DE JESUS PINHEIRO
Prefeita Municipal

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
RG:	RG:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....

ANEXO VI

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017-PMU**

A Empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu Representante Legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Ulianópolis/PA, em ___ de _____ de _____.

_____
Responsável Legal

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede _____ (endereço completo) _____, através de ser Representante Legal Sr(a) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ulianópolis/PA, em ___ de _____ de _____.

_____
Responsável Legal

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura.